

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 2523/2019

GABINETE DO PREFEITO
LEI n. 2523/2019

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Recurso Vinculado a Receita e por Anulação de Dotação e dá outras Providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Recurso Vinculado a Receita e por Anulação Parcial de Dotação, totalizando o valor de **R\$ 251.131,65(duzentos e cinquenta e um mil, cento e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos)**, destinados a suplementar as dotações orçamentárias, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR POR RECURSO VINCULADO A RECEITA				
06.001- Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo - SEMAGRI				
06.001.20.608.1012.2.062	Apoiar o Desenvolvimento Rural		VALOR	FONTE/RECURSOS
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS	226.018,48	2.014.0037 – Outros Convênios do Estado (Não relacionados a Educação e Saúde)
SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO				
06.001.20.608.1012.2.062	Apoiar o Desenvolvimento Rural		VALOR	FONTE/RECURSOS
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS	25.113,17	1.000.0044 – Contrapartida de Convênios Estaduais
TOTAL A SUPLEMENTAR		RS	251.131,65	
RECEITA				
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados - Principal		226.018,48	2.014.0037 - Outros Convênios do Estado (Não relacionados a Educação e Saúde)

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4.320 de 17 de março de 1964, fica estabelecido como Crédito Adicional Especial, o valor de R\$ 226.018;48 (duzentos e vinte e seis mil, dezoito reais e quarenta e oito

centavos) e como Anulação de Dotação o valor de R\$ 25.113,17(vinte e cinco mil, cento e treze reais e dezessete centavos).

ANULAÇÃO				
06.001- Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo – SEMAGRI				
06.001.20.608.1012.2.062	Apoiar o Desenvolvimento Rural		VALOR	FONTE/RECURSOS
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$	22.419,30	1.000.0000 – Recursos Livres
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.693,87	1.000.0000 – Recursos Livres
TOTAL A ANULAR		R\$	25.113,17	

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Considerando ainda a Lei autorizativa, referente ao recurso vinculado a receita, fica estabelecido que na abertura do orçamento será considerado o crédito de acordo com a apresentação do Convênio.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 30 de agosto de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA

Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:8C52E03C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 02/09/2019. Edição 2535
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>